



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 794/2016**

“Sanclono, na Forma da Lei  
Ibatiba/ES

19 / 05 / 2016

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA PASTOR GÉSIO JOSÉ DA SILVA, a Rua Projetada localizada no Bairro Floresta, sede do Município, com início próximo a residência do Senhor Sebastião Serpa, dando continuidade no cruzamento com a Rua Rodrigo Leite Justo e prosseguindo até o final do respectivo loteamento.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Anexo constante do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Origem: Vereador Luciano Miranda Salgado.